



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano VI • Nº 2370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 37/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais no que tange à expedição de Portarias e Circulares e dá outras providências.
- **Decreto Nº 38/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 39/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 40/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Carnês para Cobrança do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - 2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

### **DECRETO Nº 37/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais no que tange à expedição de Portarias e Circulares e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados os Secretários Municipais, no exercício de suas competências e atribuições individualizadas, a expedirem Portarias e Circulares atinentes às suas respectivas pastas.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se exclusivamente às comunicações acima aduzidas, não incluindo outras não previstas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 38/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, o Sr. **VANIR ANTÔNIO KOLLN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 4.540.150-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 258.719.519/53, residente e domiciliado na Avenida Paraíso, nº 1.082, Jardim Paraíso, nesta cidade, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças o Sr. **DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.535.689 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 449.110.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 09);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Autorizar cobrança;
- VI. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 39/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DARKSON SOUZA MARQUES**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 08420126-64 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 826.149.115-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 111, Jardim Paraíso, nesta cidade, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças o Sr. **DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.535.689 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 449.110.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I.** Emitir cheques (cód. 09);
- II.** Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III.** Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV.** Autorizar cobrança;
- VI.** Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 40/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARLOS LOPES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.423.174 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 493.663.276-72, residente e domiciliado na Rua 01 Qd: 31 Lote 02 Nº 4044 Cidade Universitária II, nesta cidade, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças o Sr. **DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.535.689 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 449.110.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I.** Emitir cheques (cód. 09);
- II.** Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III.** Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV.** Autorizar cobrança;
- VI.** Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhaes/BA, torna público, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 003/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para confecção de Carnês para Cobrança Do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - 2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Finanças.** Tipo menor preço/Lance por lote. Data da Sessão: **22 de janeiro de 2021, às 08h30minh (horário local).** **Local:** Sala de reuniões, do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Ramos Anchieta nº 187, Bairro Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães/BA. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes](http://www.portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes).

Luis Eduardo Magalhães/BA, 12 de janeiro de 2021.

**WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial - Decreto nº 027/2021

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA

